

ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da ZAMP S.A. (“**Companhia**”) convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 26 de julho de 2024, às 14:00 horas (“**AGE**”), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 81**”), por meio da Plataforma Digital Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), para deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

1. Aumento do capital social da Companhia no valor de, no mínimo, R\$ 268.920.003,60 (“**Valor Mínimo do Aumento**”), mediante a emissão, para subscrição privada, de 78.631.580 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Quantidade Mínima de Ações**”) e, no máximo, R\$ 450.000.002,16 (“**Valor Máximo do Aumento**”), mediante a emissão, para subscrição privada, de até 131.578.948 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Quantidade Máxima de Ações**”), que conferirão os mesmos direitos atribuídos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, pelo preço de emissão por ação de R\$ 3,42 (“**Preço de Emissão**”), conforme disposto na Proposta da Administração para a AGE (“**Aumento de Capital**”).

Instruções Gerais

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados à matéria referida acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), bem como nos *websites* da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e na Resolução CVM 81.
2. **Participação dos acionistas na AGE.** Conforme permitido pela Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução CVM 81, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81. **Não haverá possibilidade de comparecimento presencial ou de utilização de Boletim de Voto a Distância (BVD) para a AGE.**
3. **Apresentação dos Documentos para Participação na AGE.** Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores.

O acionista que desejar participar da AGE, deverá acessar *website* específico para a AGE no endereço <https://assembleia.ten.com.br/794007289>, e preencher o seu cadastro e anexar

todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou votação na AGE, conforme indicados no Manual para Participação na AGE, com antecedência mínima de 2 dias da realização da AGE (ou seja, **até o dia 24 de julho de 2024**). **A Companhia ressalta que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81.**

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos para o endereço indicado acima.

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação a distância na AGE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação na AGE, que pode ser acessado nos *websites* da Companhia (<https://ri.zamp.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

Barueri, 5 de julho de 2024.

Leonardo Armando Yamamoto

Presidente do Conselho de Administração